Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 3927/2025 2
DECRETO Nº 3928/2025 2
DECRETO Nº 3929/2025 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10704/2024 4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10704/2024 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10704/2024 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10704/2024 6
LEI MUNICIPAL Nº 5.120 6
LEI MUNICIPAL Nº 5.121 7
LEI MUNICIPAL Nº 5.122 8
PORTARIA N.º 1.965, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 9
PORTARIA N.º 1.966, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL 10
PORTARIA SEDUC Nº 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 10
PORTARIA SEDUC Nº 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 11
SECRETARIA DE TURISMO 11
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.155/2025 11
SECRETARIA DE SAÚDE 12
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.121/2025 12
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.126/2025 13
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.130/2025 18
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.144/2025 20
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.148/2025 21
SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO 21
PORTARIA Nº 031/2025/SEMU 21
CONSELHOS MUNICIPAIS 22
PARECER 001/2025 CME/NF 22
PARECER 002/2025 CME/NF 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3927/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 928.171,33 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 928.171,33 (novecentos e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais, e trinta e três centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR I
30001.1030200852.202	3390-34	15001002	866.605,52
30001.1030200852.203	3390-34	15001002	61.565,81

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
50001.0412200092.029	3391-97	1500	928.171,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d872664b-eecf-42ad-9f9d-a3b1b1b86d22

DECRETO Nº 3928/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR I
22002.1236100572.148	3390-39	1573	50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.1236100541.112	4490-51	1573	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de Dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8095af16-41cf-4189-a02e-ca3ca102c5ea

DECRETO Nº 3929/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS NO VALOR DE R$ 12.891,03 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 12.891,03 (Doze mil, oitocentos e noventa e um reais, e três centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR I
66001.0412200012.303	3390-39	1500	12.891,03

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
66001.0412200012.001	3390-39	1500	2.616,03
66001.0412200012.002	4490-52	1500	10.275,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3e67faa8-33e1-46c4-81d6-df0c61851db9

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10704/2024

Processo Administrativo: 10704/2024

Contrato: 233/2025

Data da Assinatura: 10/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda

CNPJ: 48.683.237/0001-40

Objeto: Contração de empresa especializada para o fornecimento de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa.

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 438.461,40 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90110/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e13b1363-bf23-4ab3-90ed-578bde0846af

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10704/2024

Processo Administrativo: 10704/2024

Contrato: 235/2025

Data da Assinatura: 10/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Empromed Comercial Ltda

CNPJ: 38.891.530/0001-40

Objeto: Contração de empresa especializada para o fornecimento de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 15.915,00 (Quinze mil, novecentos e quinze reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90110/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b6636f1d-7a38-4a46-bf84-cfe046b5cd3a

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10704/2024

Processo Administrativo: 10704/2024

Contrato: 236/2025

Data da Assinatura: 10/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa G L Pharma Ltda

CNPJ: 51.766.846/0001-78

Objeto: Contração de empresa especializada para o fornecimento de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90110/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 0f322886-5560-45bd-815b-01817abd5f1e

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10704/2024

Processo Administrativo: 10704/2024

Contrato: 237/2025

Data da Assinatura: 10/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Hassen Raad Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda

CNPJ: 21.296.343/0001-15

Objeto: Contração de empresa especializada para o fornecimento de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa.

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 3.200,00 (Três mil, duzentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90110/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 22cdc383-c63c-427b-926e-6b83c2d503c1

LEI MUNICIPAL Nº 5.120

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Memória do Povo Preto.

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Friburgo o Dia Municipal da Memória do Povo Preto, a ser realizado, anualmente, no dia 13 do mês de Maio.

Art. 2° A data objetiva a promoção, discurso, debates e ações em espaço público a fim de descolonizar ideias que invisibilizam a real contribuição do povo Negro na construção da nossa cidade e país.

Art. 3º Os possíveis eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, espaços culturais, praças públicas, em diversos bairros do Município, com o propósito de resgatar a memória do povo negro escravizado que constitui a formação de Nova Friburgo.

Parágrafo único. Nas ações desenvolvidas durante o Dia Municipal da Memória do Povo Preto, poderão participar e deverão ser convidadas lideranças de movimentos negros atuantes no Município, lideranças dos movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal e estadual, organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas que promovam e desenvolvam ações para o Dia Municipal da Memória do Povo Preto.

Art. 4º Deverá ser publicado no portal de transparência, e em todo e qualquer veículo das mídias sociais do ente público, informações presentes nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: VEREADORA MAIARA FELÍCIO – PLO Nº 031/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: c06de7f9-7f68-4fe8-81c9-d92a78aac3c7

LEI MUNICIPAL Nº 5.121

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Altera a redação do caput do art. 4º da Lei Municipal nº 4.849 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.849 de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, será concedido pela Administração Pública em pecúnia ou cartão magnético destinado a essa finalidade, destinando-se ao custeio das despesas realizadas com transporte coletivo municipal e ao custeio de despesas realizadas com transporte coletivo intermunicipal aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos deslocamentos de sua residência para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, excluídos os serviços seletivos ou especiais.

§ 1° Será facultado ao servidor optar por receber o pagamento em pecúnia, desde que o montante do benefício mensal não ultrapasse a quantia diária equivalente a 02 (duas) vezes o valor da tarifa municipal de transporte público coletivo.

§ 2° É vedada a incorporação do auxílio-transporte aos vencimentos dos servidores, para todos os fins, não servindo, ainda, como base de cálculo para qualquer outro benefício, inclusive, para contribuição previdenciária."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 100/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 761899b5-77eb-40de-80f4-813868d591d3

LEI MUNICIPAL Nº 5.122

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a instituição do Prêmio de Resultado da Aprendizagem (PRA) e Reconhecimento da Qualidade Educacional, em cota única extraordinária, aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Educação de Nova Friburgo, e sobre a premiação de estudantes, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui o Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA) como instrumento de reconhecimento da qualidade educacional, destinado aos profissionais da educação e dispõe sobre a premiação de estudantes da Rede Municipal de Educação e define os critérios para a premiação.

§ 1º O Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA), a ser concedido em cota única extraordinária e exclusivamente aos servidores públicos da educação, em efetivo exercício da função, durante, no mínimo, o período de 5 (cinco) meses no ano letivo da aplicação da prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que possuam matrícula ativa e estejam lotados nas unidades escolares contempladas, terá caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim, e não se estenderá aos servidores temporários, comissionados, permutados, cedidos ou inativos.

§ 2º A premiação aos estudantes têm como objetivo reconhecer o desempenho acadêmico e o progresso significativo daqueles integrantes das turmas de 5º ano e 9º ano com melhor desempenho nas Avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), na forma do art. 2º, como reconhecimento e incentivo ao desempenho acadêmico e ao protagonismo estudantil.

Art. 2º A aferição dos resultados de aprendizagem das unidades escolares para fins de concessão dos Prêmios aos profissionais e estudantes enquadrados nesta lei será realizada de acordo com o resultado das turmas de 5º ano, que concorrerão apenas entre si, e de 9º ano, que do mesmo modo, concorrerão apenas entre si, nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2025, considerando:

I - maior nota em Língua Portuguesa;

II - maior nota em Matemática;

III - maior média de proficiência entre as duas disciplinas;

IV - maior avanço na proficiência geral, em comparação com o resultado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) anterior;

V - maior avanço na proficiência em matemática, em comparação com o resultado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) anterior;

VI - maior avanço na proficiência em Língua Portuguesa, em comparação com o resultado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) anterior. Parágrafo único. Como critério de desempate será considerado o maior avanço na modalidade quando comparado com a edição anterior.

Art. 3º O Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA) será concedido, por unidade escolar contemplada, em cota única extraordinária, no valor de até R$700,00 (setecentos reais) por profissional da educação e por estudante beneficiário, por meio de “Cartão Prêmio SAEB”, que será fornecido por empresa emissora de cartão contratada através de certame licitatório.

§ 1° O prêmio de que trata o *caput* deste artigo possui caráter não cumulativo, significando que:

I - não se incorpora, sob qualquer hipótese, aos vencimentos, salários, proventos ou pensões dos profissionais da educação, nem constitui base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou benefícios;

II - não se acumula com outros prêmios ou gratificações de mesma natureza concedidos pelo Município no mesmo exercício fiscal;

III - cada estudante fará jus a apenas um Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA) por ano letivo, ainda que preencha múltiplos critérios de elegibilidade estabelecidos no art. 2º desta Lei.

IV - cada profissional da educação, exceto os profissionais do magistério com duas matrículas em unidades diferentes contempladas, fará jus a apenas um Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA) por ano letivo, ainda que preencha múltiplos critérios de elegibilidade estabelecidos no art. 2º desta Lei.

§ 2° O Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA) será pago até o final do ano em que houver divulgação oficial do resultado do Sistema de

Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Art. 4º Não fará jus ao recebimento do Prêmio de Resultado de Aprendizagem – PRA, o profissional que apresentar, durante o ano da aplicação do SAEB, 2 (duas) ou mais faltas injustificadas e os estudantes das turmas contempladas que não realizaram as provas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, na fonte de recursos 150010010000.

Art. 6º O Município de Nova Friburgo, por meio da Secretaria de Educação, deverá fomentar a colaboração interescolar, incentivando a troca de boas práticas entre as unidades escolares, especialmente aquelas que se destacarem nos resultados de aprendizagem.

Art. 7° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por meio de ato próprio, ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 5.064, de 26 de dezembro de 2024, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Os recursos para o atendimento ao previsto no art. 7° desta Lei ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9º A presente Lei poderá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 110/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 60fc1f4b-0335-4719-93c4-59160272d1fc

PORTARIA N.º 1.965, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 48.414, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, GILMARA LIMA BUSQUET, ocupante do cargo de Maqueiro, matriculada sob o n.º 300.826, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8e291d1d-9051-446c-9c7f-d39aa5aaf057

PORTARIA N.º 1.966, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 48.524, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, SAMANTHA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o n.º 301.966, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 18a47e7e-1d61-4c8a-b7a9-9fdeda995193

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS E LISTAGEM DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E DIRIGENTES DASUNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

A Comissão Eleitoral Central Permanente, instituída pela portaria SEDUC nº 05 de 13 de maio de 2025, em observância a Lei Municipal 3.989/2011, torna pública a listagem contendo o resultado da apuração dos votos do processo de escolha dos Diretores e de Dirigentes das escolas da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo, bem como a listagem nominal dos candidatos escolhidos após consulta à comunidade escolar ocorrida entre os dias 24 e 27 de novembro em conformidade com o Edital SEDUC nº 001/2025, publicado em 26 de maio de 2025.

MAPA DE APURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

CONSULTA OCORRIDA DO DIA 16/12/2025

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28272/X-fBu9GVJsWfJaj0wCMow5nGbAFoy2OX.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 865579b7-dc7e-455a-b311-7a21bb524721

PORTARIA SEDUC Nº 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com ofício de nº 155/2025 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o funcionamento da instituição privada de ensino Centro de Ensino Aprender, mantida pela pessoa jurídica Centro de Ensino Aprender de Nova Friburgo, inscrita no CNPJ nº 35.658.148/0001-00, conforme solicitação do Representante Legal – Sra. Elengleides Sant´Anna Coelho, localizada na Rua Jardel Hottz, 202 A, Nova Friburgo/RJ, para a oferta de Educação Infantil, nas etapas de Creche (02 a 03 anos) e Pré-Escola (04 a 05 anos), em regime parcial, na forma da Deliberação nº 029/2020 do Conselho Municipal de Educação, processo de nº 46748/2024 e Parecer CME/NF 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

CAROLINE MOURA KLEIN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 98f66971-a34d-4e04-b1e0-fe3621593da4

PORTARIA SEDUC Nº 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com ofício de nº 155/2025 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o funcionamento da instituição privada de ensino Colégio Píncaro, mantida pela pessoa jurídica Colégio Píncaro Sociedade LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.952.395/0001-14, conforme solicitação dos Representantes Legais – Srs. Carmem Silvia Ramos Bohrer, Priscila Pacheco Pereira Costa e Wanderson Ferreira Costa, localizada na Alameda Visconde de Abaeté, 22T - Parque São Clemente, Nova Friburgo/RJ, para a oferta de Educação Infantil, na etapa de Pré-Escola (Pré I e Pré II), de 04 a 05 anos, em regime parcial, na forma da Deliberação nº 029/2020 do Conselho Municipal de Educação, Processo nº 028102/2025 e Parecer CME/NF 002/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

CAROLINE MOURA KLEIN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b17bd4ab-2828-458f-85ca-5630dabd9511

SECRETARIA DE TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.155/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.155/2025

***Processo Administrativo nº**: 1.839/2025*

***Fundamentação legal**: Lei 14.133/2021*

***Característica**: SRP – Registro de Preços*

***Critério de julgamento**: Menor preço global*

***Modo de disputa**: Aberto*

***Objeto da compra**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL – BRIGADA DE INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer, pelo período de 01 (um) ano.*

- Adjudicado e Homologado para a empresa **S.G MULT-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, **CNPJ nº 40.956.540/0001-68**, pelo melhor lance, para o lote abaixo relacionado:

LOTE 01 – BRIGADA DE INCÊNDIO					
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	DIÁRIA	941	R$ 273,99	R$ 257.824,59	AMPLA
2	HORA	665	R$ 33,99	R$ 22.603,35	AMPLA
3	DIÁRIA	763	R$ 45,49	R$ 34.708,87	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **S.G MULT-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.956.540/0001-68**, em ***R$ 315.136,81*** *(trezentos e quinze mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).*

Totalizando o certame em **R$ *315.136,81*** *(trezentos e quinze mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).*

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.

_____ Kamila Mouza Santiago da Cunha Secretária de Turismo Matr.: 063.093	_____ Daniel Figueira de Assis Secretário de Cultura Matr.: 063.081	_____ João Victor de Carvalho Duarte Secretário de Esporte e Lazer Matr.: 063.733

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2533c108-17e6-40ff-ba7b-49ebe60a422f

SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.121/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19.792/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.121/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, pelo período de 01 (um) ano***.**

ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.121/2025.

- Adjudicado e Homologado para a empresa **MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 44.929.522/0001-48**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	KIT	1.910	R$ 372,00	R$ 710.520,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 44.929.522/0001-48**, em ***R$ 710.520,00*** *(setecentos e dez mil e quinhentos e vinte reais).*

Totalizando o certame em **R$ 710.520,00** (setecentos e dez mil e quinhentos e vinte reais).

*Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 270.303,20** (duzentos e setenta mil e trezentos e três reais e vinte*

centavos).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/163.

Nova Friburgo/RJ, 18 de dezembro 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 063.454

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28266/s8NBOYPRCb1iHWWrP3DIzphiqevRnrax.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 186a8244-887e-489c-ba8d-108e15e120a6

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.126/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9.752/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.126/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.126/2025.

Adjudicado e Homologado para a empresa **SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, **CNPJ 03.828.079/0001-31,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	Ampola	1.560	R$ 26,40	R$ 41.184,00	Exclusiva
04	Comprimido	84.000	R$ 0,29	R$ 24.360,00	Exclusiva
12	Frasco	19.119	R$ 2,25	R$ 43.017,75	Exclusiva
13	Comprimido	72.000	R$ 0,22	R$ 15.840,00	Exclusiva
14	Comprimido	49.170	R$ 0,28	R$ 13.767,60	Exclusiva
20	Comprimido	21.390	R$ 0,04	R$ 855,60	Exclusiva
21	Comprimido	67.200	R$ 0,05	R$ 3.360,00	Exclusiva
23	Ampola	960	R$ 12,45	R$ 11.952,00	Exclusiva
27	Frasco	1.242	R$ 5,60	R$ 6.955,20	Exclusiva
28	Ampola	820	R$ 2,46	R$ 2.017,20	Exclusiva
32	Frasco	1.395	R$ 4,69	R$ 6.542,55	Exclusiva
33	Comprimido	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00	Exclusiva
37	Frasco	3	R$ 219,99	R$ 659,97	Exclusiva
52	Caps.	18.000	R$ 0,33	R$ 5.940,00	Exclusiva
59	Comprimido	9.360	R$ 0,10	R$ 936,00	Exclusiva
60	Comprimido	7.500	R$ 0,11	R$ 825,00	Exclusiva

61	Comprimido	72.000	R$ 0,12	R$ 8.640,00	Exclusiva
74	F/A	3.753	R$ 7,50	R$ 28.147,50	Reservada
86	Comprimido	24.562	R$ 0,66	R$ 16.210,92	Reservada

Perfazendo o valor total da empresa **SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, **CNPJ 03.828.079/0001-31,** em **R$ 241.411,29 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 36.099.392/0001-35,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
08	Frasco	2.415	R$ 7,75	R$ 18.716,25	Exclusiva
11	Comprimido	365.100	R$ 0,05	R$ 18.255,00	Exclusiva
15	Comprimido	73.170	R$ 0,35	R$ 25.609,50	Exclusiva
22	Ampola	7.359	R$ 0,87	R$ 6.402,33	Exclusiva
29	Ampola	1.620	R$ 2,55	R$ 4.131,00	Exclusiva
30	Ampola	1.185	R$ 6,96	R$ 8.247,60	Exclusiva
34	Comprimido	126.410	R$ 0,11	R$ 13.905,10	Exclusiva
35	Ampola	5.232	R$ 5,89	R$ 30.816,48	Exclusiva
49	Ampola	6.650	R$ 1,91	R$ 12.701,50	Exclusiva
54	Comprimido	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00	Exclusiva
62	Caps.	9.780	R$ 0,14	R$ 1.369,20	Exclusiva
66	Frasco	3.900	R$ 6,97	R$ 27.183,00	Exclusiva
68	Comprimido	91.370	R$ 0,18	R$ 16.446,60	Reservada
82	Frasco	1.800	R$ 11,99	R$ 21.582,00	Reservada

Perfazendo o valor total da empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 36.099.392/0001-35,** em **R$ 217.365,56 (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **ITA PHARMA LTDA**, **CNPJ 50.477.639/0001-30,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
19	Ampola	36	R$ 16,50	R$ 594,00	Exclusiva
24	Comprimido	116.340	R$ 0,15	R$ 17.451,00	Exclusiva
31	Comprimido	302.956	R$ 0,05	R$ 15.147,80	Exclusiva
45	Comprimido	780	R$ 0,79	R$ 616,20	Exclusiva
46	Comprimido	780	R$ 2,14	R$ 1.669,20	Exclusiva
51	Ampola	231	R$ 6,64	R$ 1.533,84	Exclusiva
56	Comprimido	6.000	R$ 1,15	R$ 6.900,00	Exclusiva
63	Ampola	600	R$ 1,13	R$ 678,00	Exclusiva
64	Ampola	39.390	R$ 1,22	R$ 48.055,80	Exclusiva
72	F/A	855	R$ 77,00	R$ 65.835,00	Reservada

Perfazendo o valor total da empresa **ITA PHARMA LTDA**, **CNPJ 50.477.639/0001-30,** em **R$ 158.480,84 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 53.204.333/0001-07,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
06	Comprimido	240.920	R$ 0,12	R$ 28.910,40	Exclusiva
07	Comprimido	24.000	R$ 0,48	R$ 11.520,00	Exclusiva
25	Ampola	13.970	R$ 2,59	R$ 36.182,30	Exclusiva
38	Frasco	96	R$ 67,30	R$ 6.460,80	Exclusiva
47	Ampola	2.400	R$ 2,67	R$ 6.408,00	Exclusiva
48	Ampola	2.900	R$ 5,86	R$ 16.994,00	Exclusiva
50	Ampola	585	R$ 11,78	R$ 6.891,30	Exclusiva
80	Ampola	2.370	R$ 9,39	R$ 22.254,30	Reservada
84	Frasco	94	R$ 430,99	R$ 40.513,06	Reservada

Perfazendo o valor total da empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 53.204.333/0001-07,** em **R$ 176.134,16 (cento e setenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **CNPJ 39.610.184/0001-47,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
02	Comprimido	72.000	R$ 0,09	R$ 6.480,00	Exclusiva
53	Comprimido	1.900	R$ 0,37	R$ 703,00	Exclusiva
58	Comprimido	5.978	R$ 0,13	R$ 777,14	Exclusiva
65	Comprimido	108.000	R$ 0,41	R$ 44.280,00	Exclusiva
67	Comprimido	24.000	R$ 0,13	R$ 3.120,00	Exclusiva
70	Comprimido	22.500	R$ 0,98	R$ 22.050,00	Reservada

Perfazendo o valor total da empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **CNPJ 39.610.184/0001-47,** em **R$ 77.410,14 (setenta e sete mil quatrocentos e dez reais e quatorze centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ 37.585.401/0001-60,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
10	Comprimido	12.480	R$ 0,06	R$ 748,80	Exclusiva
36	Ampola	8.000	R$ 1,77	R$ 14.160,00	Exclusiva
55	Comprimido	108.000	R$ 0,19	R$ 20.520,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ 37.585.401/0001-60,** em **R$ 35.428,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **CNPJ 44.734.671/0022-86,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
73	F/A	3.645	R$ 63,49	R$ 231.421,05	Principal
76	Frasco	11.280	R$ 3,60	R$ 40.608,00	Reservada
77	Frasco	33.840	R$ 3,60	R$ 121.824,00	Principal

85	Frasco	285	R$ 349,99	R$ 99.747,15	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **CNPJ 44.734.671/0022-86,** em **R$ 493.600,20 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais e vinte centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 49.539.365/0001-88,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
03	Comprimido	306.000	R$ 0,05	R$ 15.300,00	Exclusiva
09	Comprimido	96.000	R$ 0,28	R$ 26.880,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 49.539.365/0001-88,** em **R$ 42.180,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta reais).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **CNPJ 47.454.600/0001-93,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
69	Comprimido	274.110	R$ 0,16	R$ 43.857,60	Principal
79	Ampola	39.375	R$ 2,99	R$ 117.731,25	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **CNPJ 47.454.600/0001-93,** em **R$ 161.588,85 (cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, **CNPJ 21.681.325/0001-57,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
87	Comprimido	73.688	R$ 0,60	R$ 44.212,80	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, **CNPJ 21.681.325/0001-57,** em **R$ 44.212,80 (quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ 42.946.717/0001-70,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
57	Comprimido	180.000	R$ 0,23	R$ 41.400,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ 42.946.717/0001-70,** em **R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 52.969.017/0001-55,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
81	Ampola	7.110	R$ 7,48	R$ 53.182,80	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 52.969.017/0001-55,** em **R$ 53.182,80 (cinquenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **DROGAFONTE LTDA**, **CNPJ 08.778.201/0001-26,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA

83	Frasco	5.400	R$ 9,45	R$ 51.030,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **DROGAFONTE LTDA**, **CNPJ 08.778.201/0001-26,** em **R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 04.380.569/0001-80,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
71	Comprimido	67.500	R$ 0,81	R$ 54.675,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 04.380.569/0001-80,** em **R$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ 32.708.161/0001-20,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
16	Frasco	75	R$ 7,50	R$ 562,50	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ 32.708.161/0001-20,** em **R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 17.263.792/0001-90,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
78	Ampola	13.125	R$ 3,51	R$ 46.068,75	Reservada

Perfazendo o valor total da empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 17.263.792/0001-90,** em **R$ 46.068,75 (quarenta e seis mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Adjudicado e Homologado para a empresa **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**, **CNPJ 14.665.928/0001-08,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
75	F/A	11.259	R$ 6,00	R$ 67.554,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**, **CNPJ 14.665.928/0001-08,** em **R$ 67.554,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

Itens desertos: **43 e 44.**

Itens frustrados: **05, 17, 18, 26, 39, 40, 41 e 42.** O item **76**, originalmente destinado à cota reservada, restou frustrado. Diante disso, nos termos do Edital, subitem 12.15.9, procedeu-se à adjudicação à empresa vencedora da cota principal.

Totalizando o certame em **R$ 1.962.285,69 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 771.315,09 (setecentos e setenta e um mil trezentos e quinze reais e nove centavos), conforme demonstrado no gráfico abaixo:**

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000164.

Nova Friburgo/RJ, 23 de dezembro 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 063.454

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28269/aayFxYoQGcLFgRqd9tWjpOkjhfyVdlg9.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: de9f23c5-a490-4bc9-8b50-b7dba9a5b022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.130/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.537/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.130/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS (ULTRA, PUNÇÃO, BIOPSIA, RADIOLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA) E ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER para atender a demanda do Hospital Municipal Raul Sertã e Subsecretaria de Atenção Básica, pelo período de 01 (um) ano.

ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.130/2025.

- Adjudicado e Homologado para a empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA**, **CNPJ 30.547.509/0001-10,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
LOTE 01					
01	Exame	76	R$ 750,00	R$ 57.000,00	Principal
02	Exame	127	R$ 300,00	R$ 38.100,00	Principal
03	Exame	12	R$ 260,00	R$ 3.120,00	Principal
04	Exame	37	R$ 290,00	R$ 10.730,00	Principal
LOTE 02					
05	Exame	23	R$ 550,00	R$ 12.650,00	Principal
06	Exame	13	R$ 450,00	R$ 5.850,00	Principal
07	Exame	1	R$ 480,00	R$ 480,00	Principal
LOTE 3					
08	Exame	4780	R$ 260,00	R$ 1.242.800,00	Principal
09	Exame	6919	R$ 125,00	R$ 864.875,00	Principal
10	Exame	1719	R$ 130,00	R$ 223.470,00	Principal
11	Exame	2724	R$ 139,00	R$ 378.636,00	Principal
12	Exame	1604	R$ 79,00	R$ 126.716,00	Principal
13	Exame	4687	R$ 74,00	R$ 346.838,00	Principal
14	Exame	208	R$ 120,00	R$ 24.960,00	Principal
15	Exame	2292	R$ 85,00	R$ 194.820,00	Principal
16	Exame	739	R$ 125,00	R$ 92.375,00	Principal
17	Exame	46	R$ 90,00	R$ 4.140,00	Principal
18	Exame	603	R$ 85,00	R$ 51.255,00	Principal

19	Exame	18	R$ 70,00	R$ 1.260,00	Principal
20	Exame	39	R$ 128,00	R$ 4.992,00	Principal
21	Exame	469	R$ 69,00	R$ 32.361,00	Principal
22	Exame	18	R$ 90,00	R$ 1.620,00	Principal
23	Exame	4975	R$ 84,00	R$ 417.900,00	Principal
LOTE 04					
24	Exame	376	R$ 150,00	R$ 56.400,00	Principal
25	Exame	160	R$ 150,00	R$ 24.000,00	Principal
26	Exame	189	R$ 170,00	R$ 32.130,00	Principal
27	Exame	47	R$ 210,00	R$ 9.870,00	Principal
28	Exame	54	R$ 210,00	R$ 11.340,00	Principal
29	Exame	23	R$ 200,00	R$ 4.600,00	Principal
30	Exame	88	R$ 190,00	R$ 16.720,00	Principal
31	Exame	39	R$ 160,00	R$ 6.240,00	Principal
32	Exame	223	R$ 115,00	R$ 25.645,00	Principal
33	Exame	23	R$ 290,00	R$ 6.670,00	Principal
34	Exame	366	R$ 210,00	R$ 76.860,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA**, **CNPJ 30.547.509/0001-10,** em **R$ 4.407.423,00 (quatro milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e vinte e três reais).**

- Adjudicado e Homologado para a empresa **LABORMED MEDICINA OCUPACIONAL E DIAGNOSTICA**, **CNPJ 19.047.564/0001-08,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
LOTE 05					
35	Exame	770	R$ 1.182,00	R$ 910.140,00	Principal
36	Exame	610	R$ 182,00	R$ 111.020,00	Principal
37	Exame	530	R$ 212,00	R$ 112.360,00	Principal
LOTE 06					
38	Exame	436	R$ 192,00	R$ 83.712,00	Principal
39	Exame	224	R$ 265,00	R$ 59.360,00	Principal
40	Exame	1451	R$ 363,00	R$ 526.713,00	Principal
41	Exame	151	R$ 792,00	R$ 119.592,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **LABORMED MEDICINA OCUPACIONAL E DIAGNOSTICA**, **CNPJ 19.047.564/0001-08,** em **R$ 1.922.897,00 (um milhão novecentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e sete reais).**

Totalizando o certame em **R$ 6.330.320,00 (seis milhões trezentos e trinta mil trezentos e vinte reais).**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 72.456,21 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).**

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000165.

Nova Friburgo/RJ, 23 de dezembro 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 063.454

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28260/3f1QFs2V-dvtR9v105dBh9tKPbhgY-Vv.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 698b84f6-899a-4b33-8702-a7781b185a9f

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.144/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34.206/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.144/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) E ETONOGESTREL, CONCENTRAÇÃO 68 MG - IMPLANTE SUBDÉRMICO, para atender as necessidades da Subsecretaria de Atenção Básica, pelo período de 01 (um) ano.

ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.144/2025.

- Adjudicado e Homologado para a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 53.204.333/0001-07,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	Unid.	60	R$ 1.210,00	R$ 72.600,00	Exclusiva
03	Unid.	26	R$ 880,99	R$ 22.905,74	Reservada

Perfazendo o valor total da empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.204.333/0001-07,** em **R$ 95.505,74 (noventa e cinco mil quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

- Adjudicado e Homologado para a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, **CNPJ 12.499.494/0001-80,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
02	Unid.	78	R$ 500,00	R$ 39.000,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, **CNPJ 12.499.494/0001-80,** em **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Totalizando o certame em **R$ 134.505,74 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 30.149,22 (trinta mil cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000180.

Nova Friburgo/RJ, 23 de dezembro 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 063.454

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28259/QGXKcCbMbGIWtPcnmJrj6EqI7369NZwk.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 18dc4a94-ad0d-4bab-bb29-78a72fc40435

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.148/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35.036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.148/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, Subsecretaria de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 01 (um) ano.

ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.148/2025.

Adjudicado e Homologado para a empresa **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **CNPJ 13.791.068/0001-88,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UNID	3.412	R$ 4,27	R$ 14.569,24	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **CNPJ 13.791.068/0001-88,** em **R$ 14.569,24 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Totalizando o certame em **R$ 14.569,24 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 1.125,96 (mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000182.

Nova Friburgo/RJ, 23 de dezembro 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 063.454

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28268/RHusZAePLuYcN2g1HUcSZ0TkRhLB_ns9.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 6037d2cd-ef47-4edf-8ed4-341a9dc38674

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 031/2025/SEMU

Tornam públicas as alterações nas vias públicas e os trajetos alternativos a serem adotados em razão do "*Encerramento Jubilar e Ordenação Diaconal*", bem como dá outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica de vias públicas em razão do "*Encerramento Jubilar e Ordenação Diaconal*":

§1º Das interdições de vias:

I – haverá interdição total de fluxo com proibição de parada e estacionamento de veículos na Praça Demerval Barbosa Moreira, no trecho compreendido entre as interseções com a Rua Farinha Filho e Rua Monte Líbano;

II – a interdição se dará no dia 28 de dezembro de 2025, com horário previsto das 06h00 às 18h00.

§2º Das interdições de vagas:

I – haverá interdição total de vagas na Praça do Suspiro, no trecho compreendido pela testada do Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura e Praça das Colônias;

II – a interdição se dará no dia 28 de dezembro de 2025, com horário previsto das 14h00 às 18h00.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, sem necessidade de publicação adicional, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas nesta Portaria, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim dos eventos.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 11c1f663-0dee-4cf0-b125-8bec9a2481ab

CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER 001/2025 CME/NF

Processo nº 046748/2024

Interessado: Centro de Ensino Aprender

PARECER 001/2025 CME/NF

AUTORIZA O CENTRO DE ENSINO APRENDER A FUNCIONAR COM EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, DE 02 (DOIS) A 3 (TRÊS) ANOS E PRÉ-ESCOLA, 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM HORÁRIO PARCIAL, NA FORMA DA DELIBERAÇÃO Nº 029/20 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE NOVA FRIBURGO – RJ.

HISTÓRICO

A Sra. Elengleides Sant´Anna Coelho, portadora da carteira de identidade nº 06876656-7, emitida pelo Instituto Félix Pacheco,na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada Centro de Ensino Aprender de Nova Friburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.148/0001-00, mantenedora da instituição de ensino privado de Educação Básica denominada Centro de Ensino Aprender, localizada na rua Jardel Hottz, 202 A, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização de funcionamento neste novo endereço, em regime parcial, para Educação Infantil - Creche de 02 (dois) e 03 (três) anos e Pré Escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, na forma da Deliberação nº 029/2020 do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

Considerando a análise do processo nº 046748/2024, a deliberação CME 029/2020, o laudo técnico da Comissão Verificadora SME instituída pela Secretária de Educação Caroline Moura Klein, composta pelas Supervisoras Andrezza da Cunha Sindra Ieker Costa – Mat. 116162, Carla Gonçalves Ramos – Mat. 107400 e Márcia Negreiros da Cruz de Mattos – Mat. 990346, e laudo técnico favorável da Comissão verificadora do Conselho Municipal de Educação, instituída pela Ordem de Serviço nº 04/2025**,** composta pelos conselheiros João Daniel Faria Malta, Fábio Pires Bento e Ricardo da Gama Rosa Costa **DEFERE** o pedido de autorização.

Sala de Sessões, Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2025.

Ricardo da Gama Rosa Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3874c73a-32de-4dfa-9475-5b3ede22e4bb

PARECER 002/2025 CME/NF

Processo nº 028102/2025

Interessado: Colégio Píncaro

PARECER 002/2025 CME/NF

AUTORIZA O COLÉGIO PÍNCARO A FUNCIONAR COM EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA, PRÉ I E PRÉ II, DE 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM REGIME PARCIAL, NA FORMA DA DELIBERAÇÃO Nº 029/20 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO – RJ.

HISTÓRICO

Os Srs. Carmem Silvia Ramos Bohrer, portadora da carteira de identidade 07.116.560-9 IFP, Priscila Pacheco Pereira Costa, portadora da carteira de identidade 126616127 DICRI e Wanderson Ferreira Costa, portador da carteira de identidade 11.438.879-6 DIC/RJ, na qualidade de representantes legais do Colégio Píncaro Sociedade LTDA nome fantasia Colégio Píncaro, CNPJ 55.952.395/0001-14, localizado no endereço Alameda Visconde de Abaeté,22T - Parque São Clemente, CEP 28625-270, requerem Autorização de Funcionamento da Pré-Escola, Pré I e Pré II - de 04 (quatro) anos até 05 (cinco), em Regime Parcial para Educação Infantil na forma da Deliberação no 029/2020 do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

Considerando a análise do processo nº 028102/2025, a deliberação CME 029/2020, o laudo técnico da Comissão Verificadora SME instituída pela Secretária de Educação Caroline Moura Klein, composta pelas Supervisoras Márcia Negreiros da Cruz de Mattos – Mat. 990346, Sonia Maria Coutinho Anselmo – Mat. 990816 e Vanessa Klaim Boy – Mat. 301839 e laudo técnico favorável da Comissão verificadora do Conselho Municipal de Educação, instituída pela Ordem de Serviço nº 05/2025**,** composta pelos conselheiros pelos conselheiros Bluma Salomão, Cinthia Miriam F. Cabral Toledo, Ricardo da Gama Rosa Costa e Úrsula Andrea Bárbara Verdugo Rohrer **DEFERE** o pedido de autorização.

Sala de Sessões, Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2025.

Ricardo da Gama Rosa Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f9eca469-217b-4b7d-9273-96961b05ba6d

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=